

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROO.CEE n°: 1355/65

INTERESSADO: ELOAH FRANCISCA GIACOMELLI

ASSUNTO : contrato - Instrutor - Cadeira de Literatura  
Anglo-Americana - Curso de Letras - FFCL S.J. do Rio Preto  
-RDIIP

P A R E C E R N° 800/66

1. No cumprimento da diligência determinada pela colenda Câmara, esteve o Relator em São José do Rio Preto, onde verificou estar realmente ausente da Faculdade e do país, em gozo de bolsa de estudos, a interessada no presente processo, Eloah Francisca Giaconelli.
2. Foi informado, pelo Sr. Diretor da Faculdade, que o processo de autorização de afastamento transita, independentemente do conhecimento da Câmara, pelos órgãos administrativos do Governo do Estado. Por essa razão não foi ele apensado ao presente processo, nem anexadas cópias das peças a ele pertinentes, uma vez que o presente processo antecede ao de afastamento.
3. Por outro lado, devendo a interessado permanecer nos Estados Unidos por período que ultrapasse o prazo fixado por esta Câmara para a obtenção do grau de doutor como condição mínima para pros seguirem em regência de Cadeira os docentes que não possuam esse grau, o Sr. Diretor propôs a prorrogação do contrato na qualidade de Instrutor.
4. Com tais fundamentos, pode agora o Relator opinar favoravelmente a prorrogação do contrato, ou melhor de novo contrato, na categoria de Instrutor, tal como é solicitado .

São Paulo, 4/11/66

a) CARLOS HENRIQUE R. LIBERALLI  
Relator